

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO
SENA GONÇALVES

Av. Odilon Araújo, 372 - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280

Telefone: (86) 98851-2994 - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

ERRATA 02

EDITAL 004/2025.

Processo nº 00110.000610/2025-22

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEPI/SEDUC-PI (PIBIC-Jr) “SEDUC TEC”

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), em atenção ao recurso administrativo, processo SEI nº 00110.000797/2025-64, torna pública a ERRATA 02 do Edital nº 004/2025 - PIBIC JR/SEDUC TEC, tendo por objeto regular a apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) e bolsas para docentes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, que passa a ter a seguinte alteração:

item 4.5. - onde se lê:

4.5. A bolsa PIBIC-Jr de que trata o presente edital não poderá ser acumulada com qualquer outra concedida pela SEDUC-PI e/ou por órgãos conveniados.

leia-se:

4.5 A bolsa destinada ao estudante regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio ofertado no âmbito do programa “Seduc Tec”, não poderá ser acumulada com qualquer outra concedida pela SEDUC-PI e/ou por órgãos conveniados.

4.6 A bolsa destinada aos docentes da Rede Pública Estadual de Ensino não poderá ser acumulada com outra concedida pela SEDUC no âmbito do PIBIC-Jr.

Parágrafo único. A acumulação de bolsas para docentes será permitida em projetos de iniciação científica distintos, oriundos de editais da SEDUC-PI ou de órgãos conveniados, em conformidade com normas federais recentes (Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, e Portaria CNPq nº 2.346, de 8 de agosto de 2025).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

João Xavier da Cruz Neto
Diretor Presidente - FAPEPI



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO - Matr.000000-0, Diretor Presidente**, em 26/08/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 26/08/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019827296** e o código CRC **2B64FC66**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00110.000610/2025-22

SEI nº 0019827296